PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 811/2000, de 23 de março de 2000.

Autoriza a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$894.600,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais) nas dotações abaixo descritas:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.07.40.183-2072-3224	R$ 6.000,00
02.02.06.30.174-2073-3120	R$ 2.500,00
02.02.06.30.174-2073-3132	R$ 4.500,00
02.02.06.30.177-2074-3120	R$ 6.000,00
02.02.06.30.177-2074-3132	R$ 4.000,00
02.02.06.30.177-2075-3120	R$ 6.000,00
02.02.06.30.177-2075-3132	R$ 4.000,00
02.02.06.30.177-2076-3120	R$ 6.000,00
02.02.06.30.177-2076-3132	R$ 4.000,00

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

02.03.03.08.033-2.077-3292	R$ 5.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

02.04.08.48.247-3074-4210	R$ 17.000,00
02.04.08.81.483-2080-3132	R$ 60.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

02.05.10.60.326-3078-4210	R$ 5.000,00
02.05.16.88.534-3079-4110	R$ 85.000,00
02.05.10.58.323-3080-4110	R$ 92.000,00
02.05.10.60.325-3081-4110	R$ 10.000,00
02.05.06.30.177-3082-4110	R$ 5.000,00
02.05.16.01.575-3083-4210	R$ 500,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02.06.13.85.428-3070-4110	R$ 32.600,00

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

02.07.13.75.430-3085-4110	R$ 92.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.90.13.75.428-2007-3111	R$ 80.000,00
02.90.13.75.428-2008-4110	R$ 10.000,00
02.90.13.75.428-1007-4110	R$ 150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.90.13.75.428-1008-4120	R$ 100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.91.15.81.487-2011-3231	R$ 62.500,00
02.91.15.81.487-2012-3132	R$ 15.000,00
02.91.15.81.485-1003-4110	R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de anulação parcial de dotações e convênios conforme abaixo :

I – Anulação parcial das dotações:

02.04.08.44.205-2068-3254	R$ 5.500,00
02.04.08.46.224-2035-3233	R$ 4.000,00
02.05.16.88.538-3066-4122	R$ 58.653,78
02.05.10.58.323-3045-4111	R$ 44.000,00
02.06.02.81.483-2045-3120	R$ 3.000,00
02.02.06.30.174-2010-3222	R$ 4.923,06
02.02.06.30.177-2011-3222	R$ 8.867,51
02.02.06.30.177-2012-3222	R$ 8.162,97
02.02.06.30.177-2013-3222	R$ 8.392,68
02.90.13.75.021-2001-3131	R$ 15.000,00
02.90.13.75.021-2001-3132	R$ 65.000,00
02.90.13.75.428.2002-3211	R$ 10.000,00
02.91.15.81.487-1001-4111	R$ 15.000,00

II – Recursos de convênios:

a) Ministério da Integração Nacional	R$ 177.000,00
b) Ministério da Agricultura	R$ 92.000,00
c) Secretaria Estadual da Assistência Social	R$ 92.500,00
d) REFORSUS	R$ 32.600,00
e) Ministério da Saúde	R$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos , 23 de março de 2000.

PROTOCOLO
Protocolado sob o nº 3048
Folhas 98
às 13:55 horas
Arinos 24 / 03 2000
Técnico de Atividades Gerenciais

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Augusto de Oliveira Naves
Secretário do Município